



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

EDITAL

PROCESSO Nº 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Conceição da Aparecida**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.295/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, Conceição da Aparecida - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, **Decretos 2.739/2023 - 2.754/2023 - 2.747/2023 - 2.758/2023 - 2.766/2023 do Município de Conceição da Aparecida - MG** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 23/10/2024 às 09:00 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 23/10/2024 às 08:45 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material hospitalar de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras, por meio do sítio <https://bll.org.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Conceição da Aparecida por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Para os itens em que o valor total estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (um real)

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRA DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

5.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. Empresas brasileiras;

5.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

9.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. Referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

e.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. Deixar de apresentar amostra;

e.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem "a" do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Conceição da Aparecida.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Tel.: (35) 3564-1000 ou pelo e-mail: licitacaopmca@yahoo.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Conceição da Aparecida através do endereço <https://conceicaodaaparecida.mg.gov.br/site/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, localizada na Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Conceição da Aparecida, 16/09/2024.

José Antônio Ferreira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material hospitalar de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

2.2 - Decretos 2.739/2023 - 2.754/2023 - 2.747/2023 - 2.758/2023 - 2.766/2023 do Município de Conceição da Aparecida - MG.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	400
2	AFASTADOR FARABEUF ADULTO	Unidade	10
3	AFASTADOR GOSSET - 30 CM - ABDOMINAL C/ DUPLO BARRAMENTO	Unidade	50
4	AFIADOR DE PUNCH GRANDE	Unidade	50
5	AFIADOR DE PUNCH MEDIO	Unidade	50
6	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, 5.000 ML.	Galão	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	AGUA OXIGENADA SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 3% 10 VOL 1 LITRO	Unidade	500
8	AGULHA DESCART HIPODERMICA DESCART. 25X8 CX C/ 100 UNID	Caixa	720
9	AGULHA DESCART. P/ RAQUIANESTESIA 22 G X 3,0 CM, COM 1/2 POLEGADAS, CAIXA C/ 25 UNIDADES	Caixa	40
10	AGULHA DESCART. P/RAQUIANESTESIA 25G X 3,0 CM, COM 1/2 POLEGADAS, CAIXA C/ 25 UNIDADES	Caixa	40
11	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 27 G X 3,0 CM, COM 1/2 POLEGADAS, CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	40
12	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO DESCART. 13X0,45 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	720
13	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DESCART. 25X7 CX C/ 100 UNID	Caixa	720
14	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DESCART. 40X12 CX C/ 100 UNI	Caixa	720
15	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL USO UNICO DESCART. 20X0,55 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	50
16	AGULHA PARA ACUPUNTURA 30X60 MM CX C/ 1000 UN	Caixa	50
17	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, FRASCO COM 1.000 ML.	Frasco	10000
18	ALGINATO DE CALCIO E SODIO É UMA COBERTURA ESTERIL, ABSORVENTE, COMPOSTA POR ACIDOS MANURONICO E GULURONICO NA FORMA DE SAIS DERIVADO DE ALGA. INDICADO EM LESÕES AGUDAS E CRONICAS EXSUDATIVAS E COM SANGRAMENTO. TAMANHO 10 CM X 10 CM	Unidade	5000
19	ALGODÃO HIDROFILO 1 º QUALIDADE, PACOTE COM 500 GR.	Pacote	1000
20	ALMOTOLIA PLÁSTICO RESISTENTE 100 ML, MARROM.	Unidade	500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
21	ALMOTOLIA PLÁSTICO RESISTENTE 250 ML, TRANSPARENTE.	Unidade	100
22	AMBU REANIMADOR DE SILICONE, COMPLETO, PARA ADULTO	Unidade	10
23	AMBU REANIMADOR DE SILICONE, COMPLETO, PARA INFANTIL	Unidade	10
24	AMBU REANIMADOR DE SILICONE, COMPLETO, PARA NEONATAL	Unidade	10
25	APALPADOR AURICULAR	Unidade	50
26	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 1 PAR	Par	1200
27	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	Unidade	60
28	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO F, VELCRO, DURASHOCK, EMB. UNITÁRIA C/ NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA, SELO INMETRO	Kit	200
29	ATADURA DE ALGODÃO PCT COM 12 UNIDADES 10 CM	Pacote	5000
30	ATADURA DE ALGODÃO PCT COM 12 UNIDADES 15 CM	Pacote	5000
31	ATADURA DE ALGODÃO PCT COM 12 UNIDADES 20 CM	Pacote	5000
32	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNID.	Pacote	1000
33	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNID.	Pacote	1000
34	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNID.	Pacote	1000
35	ATADURA GESSADA 10 CM x 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Caixa	240
36	ATADURA GESSADA 15 CM x 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Caixa	240
37	ATADURA GESSADA 20 CM x 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Caixa	240
38	AUTO LANCETA DE SEGURANÇA PARA TESTE DE GLICEMIA	Caixa	1500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
39	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - GRAMATURA 50G/M² - MANGA LONGA COM PUNHO EM LASTEX - TAMANHO 1,20 M. - PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	2300
40	AVENTAL IMPERMEÁVEL	Unidade	10
41	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL MÓBILE BABY ELP-25BB	Unidade	3
42	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 30 X 20 X 4 CM	Peça	50
43	BIOMBO TRIPLO, COM RODÍZIOS, MATERIAL EM AÇO E FERRO PINTADO	Peça	20
44	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58 MM x 30M.	Bobina	100
45	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000L C/ INJETOR LATERAL	Unidade	6720
46	BORRIFADOR EM PVC - CAPACIDADE 500 ML - C/ GATILHO COMPLETO	Unidade	300
47	CABO DE BISTURI Nº 03	Unidade	50
48	CABO DE BISTURI Nº 04	Unidade	50
49	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO	Unidade	20
50	CADEIRA DE BANHO SIMPLES.	Unidade	20
51	CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODÃO, C/CADARÇO, TAM. 45 X 50 CM, 13 FIOS, 5 CAMADAS, PACOTE C/50 UNIDADES, 1,80CM	Pacote	300
52	CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, COM CADARÇO, TAMANHO 23 X 25 CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	1000
53	CANETA PADRÃO BISTURI ALTO PADRÃO PEDAL EMAI	Unidade	10
54	CANETA PADRÃO BISTURI BAIXA PADRÃO COMANDO POR PEDAL DELTRONIX	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
55	CARTELA RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA EMB 50 UN	Caixa	50
56	CATEGUTE CROMADO 0, C/ AGULHA 40MM, 3/8 CIRC. CIL. 70CM, C/ 24 UNIDADES	Caixa	20
57	CATEGUTE CROMADO 0, C/AGULHA, 30MM, 3/8 CIRC. CIL.70CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20
58	CATEGUTE CROMADO 1, C/AGULHA 30 MM, 3/8 CIRC. CIL.90CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	20
59	CATEGUTE CROMADO 1, C/AGULHA 50 MM, 3/8 CIRC. CIL 90 CM, CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	20
60	CATEGUTE CROMADO 1, COM AGULHA 40MM, 3/8 CIRC. CIL. 90 CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20
61	CATEGUTE CROMADO 3-0 C/AGULHA 30 MM, 3/8 CIRC. CIL 70CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20
62	CATEGUTE SIMPLES 0, C/ AGULHA 30MM, 3,8 CIRC. CIL.70 CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20
63	CATEGUTE SIMPLES 1.0, C/AGULHA 30MM, 3/8 CIRC. CIL 70 CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20
64	CATEGUTE SIMPLES 2.0, C/ AGULHA 30 MM, 3/8 CIRC. CIL 70CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES	Caixa	20
65	CATEGUTE SIMPLES 3,0 COM AGULHA 3,0 CM	Caixa	20
66	CATETER DUPLO LUMEN 7 FR 14/18 X 20 CM 01 AGULHA 18G X 7,0CM 1 FIO GUIA METALICO EM AÇO INOXIDAVEL COM NUCLEO EM NITIDOL 0,035X60 CM PONTA EM JOTA 01 DILATADOR DE VEIA 8,5X10 CM 02 TAMPAS LUERLOCK, 01 ATETA DE SUTURA MOVEL EM TRAVA, USO UNICO, PROIBIDO REPROCESSAR ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	Unidade	50
67	CATETER PERIFERICO IV ESTERIL - 18G CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	50
68	CATETER PERIFERICO IV ESTERIL 20 G CX COM 100 UNIDADES	Caixa	72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
69	CATETER PERIFERICO IV ESTERIL 22G CX COM 100 UNIDADES	Caixa	100
70	CATETER PERIFERICO IV ESTERIL 24G CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	100
71	CLAMP UMBILICAL -TAM.UNICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	10
72	CLIPS DE MAYO 14 CM PORTA INSTRUMENTOS	Unidade	50
73	COLAR CERVICAL TAMANHO G, MOLDÁVEL DE PLÁSTICO.	Peça	10
74	COLAR CERVICAL TAMANHO M, MOLDÁVEL DE PLÁSTICO.	Peça	10
75	COLAR CERVICAL TAMANHO P, MOLDÁVEL DE PLÁSTICO.	Peça	10
76	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	Unidade	1000
77	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	Unidade	1000
78	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, 100% ALGODÃO 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, ESTERILIZADAS - PCT COM 500 UNIDADES	Pacote	10000
79	CREME HIDRATANTE CORPORAL FRASCOS DE 500 ML	Unidade	50
80	CUBA REDONDA DE INOX 150 ML 8 CM	Unidade	50
81	CUBA REDONDO INOX 300 ML 9 A 10 CM	Unidade	50
82	CUBA RIM INOX Nº 5	Unidade	50
83	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 01, AÇO INOX	Peça	50
84	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 02, AÇO INOX	Peça	50
85	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 03, AÇO INOX	Peça	50
86	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 04, AÇO INOX	Peça	50
87	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 05, AÇO INOX	Peça	50
88	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 06, AÇO INOX	Peça	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
89	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 01, AÇO INOX	Peça	50
90	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 02, AÇO INOX	Peça	50
91	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 03, AÇO INOX	Peça	50
92	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 04, AÇO INOX	Peça	50
93	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 05, AÇO INOX	Peça	50
94	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 06, AÇO INOX	Peça	50
95	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS	Galão	120
96	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX Nº 1.	Caixa	10
97	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX Nº 2.	Caixa	10
98	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX Nº 3.	Caixa	10
99	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX Nº 4.	Caixa	10
100	DRENO DE TORAX 24 FR	Caixa	50
101	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	2000
102	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA INFANTIL, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	130
103	ENEMA DE GLICERINA 12 %, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	30
104	EQUIPO COMPLETO MACROGOTAS, LUER SLIP DE INFUSÃO GRAVITACIONAL, PARA INUSÃO INTRAVENOSO PCT C/ 20 PEÇAS	Pacote	1000
105	EQUIPO DE TRANSFUSÃO ESTERIL, COM FILTRO DE SANGUE, CAMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" E ENCAIXE LUER LOCK	Unidade	2000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
106	EQUIPO FOTOSENSIVEL	Unidade	5000
107	EQUIPO MACROGOTAS GRAVITACIONAL COM FILTRO INJETOR	Unidade	1000
108	ESCADA DE 2 DEGRAUS COM PISO, ANTIDERRAPANTE.	Unidade	20
109	ESCOVA CERVICAL PARA PAPA NICOLAU, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	500
110	ESFIGMOMANOMETRO(APAR. DE PRESSÃO) P/OBESO,C/ ESTETOSCÓPIO, C/ NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA, QUE APRESENTE SELO DO INMETRO VERDE	Unidade	100
111	ESPARADRAPO 10 CM x 4,5 M	Rolo	1000
112	ESPARADRAPO BRANCO, HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL, TAM. 10 CM X 4,5 CM.	Rolo	1000
113	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	500
114	ESPATULA MALEAVEL 33 X 4 CM	Unidade	50
115	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO G.	Unidade	2000
116	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO M.	Unidade	2000
117	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO P.	Unidade	5000
118	ESTETOSCÓPIO ADULTO, C/ NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA,C/SELO DO INMETRO VERDE	Unidade	100
119	ESTETOSCÓPIO INFANTIL,C/ NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA C/SELO DO INMETRO VERDE	Unidade	100
120	ESTETOSCOPIO NEONATAL COM NO MINIMO 2 ANOS DE GARANTIA COM SELO DO INMETRO VERDE	Unidade	100
121	ESTOJO DE INOX PERFURADO 18 X 08 X 03 CM	Unidade	50
122	FILME SD - Q 25 x 30 CM (10 x 12")	Caixa	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
123	FILTRO HMEF ADULTO	Unidade	1000
124	FIO ALGODÃO POLIESTER 0 S/AGULHA - 15 X 45 CM - C/24 ENVELOPE	Caixa	20
125	FIO ALGODAO PRETO 2-0 15X45 CM SEM AGULHA C/24 UN	Caixa	20
126	FIO DE CATEGUTE CROMADO 2-0 COM AGULHA. 3 CM.	Caixa	20
127	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 3,0	Caixa	20
128	FIO DE SUTURA NYLON 2 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 2,0	Caixa	20
129	FIO DE SUTURA NYLON 3 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 3,0	Caixa	20
130	FIO DE SUTURA NYLON 4 C/ AGUL 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 3,0	Caixa	20
131	FIO DE SUTURA NYLON 4 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 2,0	Caixa	20
132	FIO DE SUTURA NYLON 5 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 2,0	Caixa	20
133	FIO DE SUTURA NYLON 6 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 2,0	Caixa	20
134	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA L500MR40 70 CM MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0CM CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	20
135	FITA (ESPARADRAPO) DE MICROPORE PARA CURATIVOS TAMANHO 10 X 4,5 M	Unidade	2000
136	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	Unidade	1000
137	FITA CREPE BRANCA, 19 MM x 50 METROS.	Rolo	5000
138	FIXADOR CITOPATOLOGICO Á BASE DE PROPILENOGLICOL e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e	Unidade	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Propilenoglicol PM 76.1010g Álcool Absoluto PM 46.07 qsp ...100ml		
139	FRALDA DESCARTAVEL , ADULTO - TAM EG - PCT C/ 8 UNIDADES	Pacote	20000
140	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAM G, PCT C/ 10 UNIDADES.	Pacote	20000
141	GAVETEIROS PLÁSTICOS BINS Nº 5 AZUL	Unidade	200
142	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - FRASCO 100 ML	Frasco	800
143	GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pacote	300
144	HASTE FLEXÍVEL, CAIXA COM 150 UNIDADES. (COTONETE).	Caixa	500
145	HISTERÔMETRO DE COLLIN ABC - TAM 28 CM	Peça	50
146	INDICADOR BIOLÓGICO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CX C/ 10 UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA INCUBADORA, CLEAN TEST 24 HORAS.	Caixa	20
147	IODOPOLIVIDONA 100MG/ML SOLUÇÃO C/ TENSOATIVOS % LITRO	Unidade	200
148	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 100 ML	Frasco	100
149	IODOPOLIVIDONA TOPICO 10% 1 LITRO	Unidade	100
150	KIT CANULA DE GUEDEL 0 AO 5	Unidade	50
151	Kit de solução REVELADOR E FIXADOR ODONTOLÓGICO	Kit	50
152	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO EM METAL C/ 5 LÂMINAS (1,2,3,4 E 5)	Unidade	20
153	LÂMINA DE BARBEAR.	Unidade	100
154	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
155	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50
156	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50
157	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50
158	LÁTEX PARA OXIGÊNIO (204), PACOTES COM 15 METROS.	Pacote	100
159	LENÇOL DE PAPEL, ROLO 50 X 50 TIPO 1.	Rolo	5000
160	LUVA CIRURGICA LATEX DE BORRACHA COM PÓ, ESTERIL Nº 6,0	Par	2000
161	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 - ESTERIL, ENTALCADA - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, TESTADA UMA A UMA. GARANTIA DE 03 MESES.	Par	4000
162	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 - ESTERIL, ENTALCADA - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, TESTADA UMA A UMA. GARANTIA DE 03 MESES.	Unidade	4000
163	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 - ESTERIL, ENTALCADA - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, TESTADA UMA A UMA. GARANTIA DE 03 MESES.	Unidade	1000
164	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 - ESTERIL, ENTALCADA - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, TESTADA UMA A UMA. GARANTIA DE 03 MESES.	Unidade	1000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
165	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 100 LUVAS	Pacote	6000
166	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5000
167	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5000
168	LUVA DE PRODECIMENTO LATEX COM PO, TAMANHO G, CAIXA COM 100	Caixa	5000
169	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100 % ALGODÃO 15 CM x 15 METROS.	Rolo	90
170	MANTA DE SILICONE 18 X 08 CM	Unidade	50
171	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA FACE, FILTRO BFE COM 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	1200
172	MASCARA FACIAL VENTURE ADULTO C/TUBO CORRUGADO - COM RESERVATORIO, DILUIDORES COLORIDOS E TUBO PARA OXIGENIO.	Unidade	100
173	MASCARA PROTEÇÃO PFF 2 Nº 95	Unidade	152000
174	MESA AUXILIAR DE MAYO INOX	Unidade	20
175	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Unidade	1000
176	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	Unidade	20
177	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO.	Peça	300
178	PAPEL CREPADO VERDE BOBINA 600 X 250 M STERILEX GRAM. 600/60	Unidade	30
179	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, 216 MM x 30 METROS.	Bobina	3000
180	PERA PARA ECG PEQUENA	Unidade	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
181	PINÇA ALLIS 16 CM	Unidade	50
182	PINÇA ALLIS 18 CM	Unidade	50
183	PINÇA ANATOMICA (DISSECÇÃO) 12 CM - S/ DENTE	Peça	50
184	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO Nº 12	Unidade	50
185	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO Nº 14	Unidade	50
186	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO Nº 16	Unidade	50
187	PINÇA ANATOMICA SEM DENGUE Nº 14	Unidade	50
188	PINÇA ANATOMICA SEM DENGUE Nº 16	Unidade	50
189	PINÇA BACKAUS 14 CM	Unidade	50
190	PINÇA CHERON, 24 CM	Unidade	50
191	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM	Unidade	10
192	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 19 CM	Unidade	10
193	PINÇA FAURE PARA RTERIA 22 M	Unidade	50
194	PINÇA HARTMANN JACARE 20 CM PARA CORPO ESTRANHO, RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO	Unidade	50
195	PINÇA HEMOSTATICA CURVA Nº 16	Unidade	50
196	PINÇA HEMOSTATICA CURVAS Nº 14	Unidade	50
197	PINÇA HEMOSTATICA RETA Nº 14	Unidade	50
198	PINÇA HEMOSTATICA RETA Nº 16	Unidade	50
199	PINÇA KELLY CURVA Nº 14	Unidade	50
200	PINÇA KELLY CURVA Nº 16	Unidade	50
201	PINÇA KELLY RETA Nº 14	Unidade	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
202	PINÇA KELLY RETA Nº 16	Unidade	50
203	PINÇA KOCHER CURVA P/ USO GERAL - Nº 16	Peça	50
204	PINÇA KOCHER CURVA P/ USO GERAL - Nº 18	Peça	50
205	PINÇA KOCHER CURVA PARA USO GERAL Nº 14	Unidade	50
206	PINÇA KOCHER RETA P/ USO GERAL - Nº 16	Peça	50
207	PINÇA KOCHER RETA P/ USO GERAL - Nº 18	Peça	50
208	PINÇA KOCHER RETA PARA USO GERAL Nº 14	Unidade	50
209	PINÇA MIXTER Nº 22	Peça	50
210	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	Unidade	50
211	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	Unidade	50
212	PINÇA MUSEAUX RETA - 24 CM	Peça	50
213	PINÇA POZZI 24 CM	Peça	50
214	PINÇA PROFESSOR MEDINA P/ BIOPSIA 24 CM - 4 MM - ABC	Peça	50
215	POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINA A E D, BISNAGA COM 100 G.	Bisnaga	500
216	PORTA AGULHA 14 CM	Unidade	50
217	PORTA AGULHA 18 CM	Unidade	50
218	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA 3 VIAS	Unidade	10000
219	PROTETOR SOLAR, FPS 60, FRASCO DE 120 ML.	Frasco	500
220	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TAM Nº 2,5 MM	Unidade	50
221	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAM. Nº 3,0 MM	Unidade	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
222	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAM. Nº 4,0 MM	Unidade	50
223	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAM. Nº 6,0 MM	Unidade	50
224	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAMANHOS Nº 8,0 MM	Unidade	50
225	PUNCH DERMATÓLOGICO ESTÉRIL DESCARTAVEL TODOS OS TAMANHOS Nº 1,0 MM	Unidade	50
226	PUNCH DERMATOLOGICO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAM. Nº 5,0 MM	Unidade	50
227	REPELENTE COM ICARIDINA	Frasco	500
228	RINGER COM LACTATO 500 ML COM 25	Caixa	400
229	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO COM 5 LITROS	Galão	500
230	SABONETINHO 15 GR PARA BANHO, USO HOSPITALAR	Unidade	7200
231	SAPATILHA PRO - PÉ DESCARTÁVEIS, 100% POLIPROPILENO COR BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pacote	100
232	SCALP 19, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50
233	SCALP 21, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	100
234	SCALP 23, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	100
235	SCALP 25, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	100
236	SCALP 25, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50
237	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA SLIP COM 250 C/ BICO LATERAL	Unidade	10000
238	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML, SEM AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
239	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML, S/ AGULHA, SLIP - CX C/250 UND	Caixa	1000
240	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, S/ AGULHA, SLIP - CX C/250 UND	Caixa	400
241	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML (SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA) USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO CX C/ 25 UN	Caixa	800
242	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML (SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA) USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO CX C/ 25 UN	Caixa	400
243	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML (SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA) USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO CX C/ 25 UN	Caixa	800
244	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML (SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA) USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO CX C/ 25 UN	Caixa	800
245	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% VIA TOPICA OU INALATORIA 250 ML CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	200
246	SOLUÇÃO DE GLICEMIA 12% MG/ML, FRASCO DE 500 ML	Frasco	2000
247	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04.	Peça	200
248	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06.	Peça	200
249	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.	Peça	200
250	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.	Peça	200
251	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	Peça	200
252	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	Peça	200
253	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.	Peça	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
254	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20.	Peça	200
255	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS, P/ INFANTIL	Unidade	500
256	SONDA CATETER NASAL, PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PARA ADULTO	Peça	7200
257	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 10	Peça	200
258	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2.0	Peça	200
259	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3.0.	Peça	200
260	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4.0.	Peça	200
261	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5.0.	Peça	200
262	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.0.	Peça	200
263	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.0.	Peça	200
264	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.0.	Peça	200
265	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9.0.	Peça	200
266	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2.0.	Peça	200
267	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3.0.	Peça	200
268	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4.0.	Peça	200
269	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5.0.	Peça	200
270	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 6.0.	Peça	200
271	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7.0.	Peça	200
272	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 06.	Peça	200
273	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 08.	Peça	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
274	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 10.	Peça	200
275	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 12.	Peça	200
276	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 14.	Peça	200
277	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 16.	Peça	200
278	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 18.	Peça	200
279	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 20.	Peça	200
280	SONDA NASOENTERAL Nº 10 COM FIO DE GUIA	Peça	200
281	SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM FIO DE GUIA	Peça	200
282	SONDA NASOENTERAL Nº 6 COM FIO DE GUIA	Peça	100
283	SONDA NASOENTERAL Nº 8 COM FIO DE GUIA	Peça	100
284	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 06.	Peça	200
285	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 08.	Peça	200
286	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 10.	Peça	200
287	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 12.	Peça	200
288	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 14.	Peça	200
289	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 16.	Peça	200
290	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 20.	Peça	200
291	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 18.	Peça	200
292	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 06.	Peça	200
293	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 08.	Peça	200
294	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 10.	Peça	200
295	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 12.	Peça	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
296	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 14.	Peça	200
297	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 16.	Peça	200
298	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 20.	Peça	200
299	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 18	Peça	200
300	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10.	Peça	200
301	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12.	Peça	5000
302	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14.	Peça	200
303	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04	Peça	200
304	SONDA URETRAL Nº 06	Peça	200
305	SONDA URETRAL Nº 16	Peça	200
306	SONDA URETRAL Nº 18	Peça	200
307	SONDA URETRAL Nº 20	Peça	200
308	SONDA URETRAL Nº 08	Peça	200
309	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, FRASCOS DE 1.000 ML, CAIXA COM 40 FRASCOS.	Caixa	500
310	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, FRASCOS DE 100 ML.	Caixa	500
311	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, FRASCOS DE 250 ML.	Caixa	3000
312	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, FRASCOS DE 500 ML.	Caixa	3000
313	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, PARA CURATIVO, USO EXTERNO, FRASCOS DE 250 ML, 24 UNIDADES	Caixa	3000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
314	SORO GLICOFISIOLOGICO, ESTERIL, BOLSAS DE 500 ML, CAIXA COM 20 UNIDADES	Caixa	600
315	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIO	Unidade	20
316	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12 MM X 180 MM	Unidade	50
317	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM 16 MMX250MM C/ 12 UN	Unidade	50
318	TERMOHIGROMETRO RELOGIO TEMPERATURA UMIDADE	Unidade	50
319	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL., NA COR BRANCA.	Peça	120
320	TESOURA RETA MAYO PONTA ROMBA Nº14	Unidade	50
321	TESOURA RETA MAYO PONTA ROMBA Nº16	Unidade	50
322	TESOURA RETA MAYO PONTA ROMBA Nº18	Unidade	50
323	TESTE ANTIGENO NS1 DENGUE	Unidade	10000
324	TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO (SWABNASOFARINGEO) CX C/25 UNIDADES	Caixa	500
325	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II COM 50 TIRAS	Caixa	20000
326	TOALHA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X 1.20 M	Unidade	150
327	TORNEIRINHA 3 VIAS TREE WAY CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	240
328	TOUCA CAPILAR SANFONADA - PCT 100 UNID - DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M², ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM.	Pacote	200
329	TUBO DE LÁTEX - 200; PACOTE COM 15 METROS.	Pacote	20
330	TUBO DE LATEX TRANSPARENTE N/204 15 METROS	Pacote	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
331	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.	Caixa	500
332	VÁLVULA DOYEN 45 X 80 MM	Unidade	50
333	VALVULA SUPRA PUBICA	Unidade	50
334	VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 100 ML	Unidade	500
335	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO EG, PCT C/ 60 UNID	Pacote	1000
336	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO G, PCT C/ 66 UNID.	Pacote	1000
337	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL, TAMAMHO M - PCT. C/ 72 UNID	Pacote	1000
338	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL, TAMANHO P - PCT C/74 UNID.	Pacote	1000
339	Coifa para fogão industrial de 6 bocas , que atende as normas ABNT NBR 14518:2000, sendo coifa de ilha, fabricada em aço inox escovado, Filtros Inerciais em alumínio (módulo coletor de névoa) Botão interruptor para o acionamento do sistema , Luminárias Calha e Dreno Exaustor centrífugo siroco 1100m³/h Alimentação: 220 v Filtro Eletro-Ionizador (módulo filtrante coletor de gordura) Sistema eliminador de odores ,Gerador de gás oxidante/redutor de odores e bactérias (Ozônio (O³)); Transformador de alta; Ruído: 69 dB, Duto de exaustão. Possuir a vazão mínima de 346m³/hora.	Unidade	1
340	Balcão termico distribuição de alimentos - tipo aquecido ; matéria- prima: chapa de aço inoxidável do tipo aisi 304.18/8; acabamento: fechado nos 04 lados em aço inoxidável; estrutura: aço inoxidável; espessura da parede: aisi 304.18/8,; cubas: cubas gastronorms c/ tampa e alça 05gns1/1x100mm; dimensão: 2050 x 760 x 910 mm; potencia: 5 kw; tensão: 127 a 220 volts; complementação da especificação: balcão self-service confeccionado totalmente em chapa de aço inoxidável do tipo aisi 304.18/8; - fechamento nos quatro lados em aço inox;- modulo	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	aquecido por meio de resistência elétrica blindada comandada por termostato automático com dreno na parte inferior e gabinete em baixo neutro com portas de correr executadas em aço inoxidável banho maria executado do mesmo material, com capacidade para armazenamento de 06 cubas gastronorm; com protetor de salivas executado em vidro reto sapatas niveladoras em polipropileno; cuba gastronorms com tampa e alça, 05 gns 1/1 x 100 mm; corre bandejas em tubos de aço inox; aquecimento por meio de resistência		
341	Termômetro digital tipo espeto Faixa de medição: -50 a 300°C - Resolução: 0.1°C (-50 a 199,9°C) 1°C (200 a 300°C) - Exatidão: ±1°C (-50 a 149,9°C) ±1% (150 a 300°C) - Haste: 148 mm (comprimento) x 4 mm (diâmetro) - Dimensões (LxAxP): 237 x 22 x 22 mm - Peso: 25g (com pilhas) - Temperatura de operação: 0 a 50°C - Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) - Alimentação: 1,5V (1 x LR44) Registro de máxima e mínima.	Unidade	2

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Caso a Secretaria requisitante tenha qualquer dúvida quanto à conformidade ou qualidade de um determinado item ofertado no processo licitatório, será exigido o envio de amostra física do referido item para avaliação técnica.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Conceição da Aparecida, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Conceição da Aparecida.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Conceição da Aparecida.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, CNPJ nº 18.243.295/0001-92, situada a Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro, Conceição da Aparecida.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC (sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração) de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de correção monetária do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC (sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

III - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

IV - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

VI - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

VII - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Conceição da Aparecida.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____****ANEXO I DO TR****PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	400	R\$ 6,02	R\$ 2.409,33
2	AFASTADOR FARABEUF ADULTO	Unidade	10	R\$26,94	R\$269,40
3	AFASTADOR GOSSET - 30 CM - ABDOMINAL C/ DUPLO BARRAMENTO	Unidade	50	R\$736,42	R\$36.821,33
4	AFIADOR DE PUNCH GRANDE	Unidade	50	R\$81,85	R\$4.097,50
5	AFIADOR DE PUNCH MEDIO	Unidade	50	R\$81,95	R\$4.097,50
6	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, 5.000 ML.	Galão	50	R\$17,94	R\$ 897,17
7	AGUA OXIGENADA SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 3% 10 VOL 1 LITRO	Unidade	500	R\$4,91	R\$2.455,00
8	AGULHA DESCART HIPODERMICA DESCART. 25X8 CX C/ 100 UNID	Caixa	720	R\$21,83	R\$15.722,40
9	AGULHA DESCART. P/ RAQUIANESTESIA 22 G X 3,0 CM, COM 1/2 POLEGADAS, CAIXA C/ 25 UNIDADES	Caixa	40	R\$135,64	R\$5.425,60
10	AGULHA DESCART. P/RAQUIANESTESIA 25G X 3,0 CM, COM 1/2 POLEGADAS, CAIXA C/ 25 UNIDADES	Caixa	40	R\$154,84	R\$6.193,60
11	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 27 G X 3,0 CM, COM 1/2 POLEGADAS, CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	40	R\$152,64	R\$6.105,87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO DESCART. 13X0,45 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	720	R\$33,91	R\$24.420,00
13	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DESCART. 25X7 CX C/ 100 UNID	Caixa	720	R\$38,17	R\$27.487,20
14	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DESCART. 40X12 CX C/ 100 UNI	Caixa	720	R\$25,69	R\$18.499,20
15	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL USO UNICO DESCART. 20X0,55 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	50	R\$3,85	R\$192,67
16	AGULHA PARA ACUPUNTURA 30X60 MM CX C/ 1000 UN	Caixa	50	R\$191,82	R\$9.591,17
17	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, FRASCO COM 1.000 ML.	Frasco	10000	R\$5,54	R\$55.466,67
18	ALGINATO DE CALCIO E SODIO É UMA COBERTURA ESTERIL, ABSORVENTE, COMPOSTA POR ACIDOS MANURONICO E GULURONICO NA FORMA DE SAIS DERIVADO DE ALGA. INDICADO EM LESÕES AGUDAS E CRONICAS EXSUDATIVAS E COM SANGRAMENTO. TAMANHO 10 CM X 10 CM	Unidade	5000	R\$68,12	R\$340.616,67
19	ALGODÃO HIDROFILO 1 º QUALIDADE, PACOTE COM 500 GR.	Pacote	1000	R\$15,89	R\$15.896,67
20	ALMOTOLIA PLÁSTICO RESISTENTE 100 ML, MARROM.	Unidade	500	R\$2,30	R\$1.151,67
21	ALMOTOLIA PLÁSTICO RESISTENTE 250 ML, TRANSPARENTE.	Unidade	100	R\$4,67	R\$467,33
22	AMBU REANIMADOR DE SILICONE, COMPLETO, PARA ADULTO	Unidade	10	R\$159,66	R\$1.596,67
23	AMBU REANIMADOR DE SILICONE, COMPLETO, PARA INFANTIL	Unidade	10	R\$159,28	R\$1.592,87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	AMBU REANIMADOR DE SILICONE, COMPLETO, PARA NEONATAL	Unidade	10	R\$103,04	R\$1.030,40
25	APALPADOR AURICULAR	Unidade	50	R\$23,50	R\$1.175,00
26	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 1 PAR	Par	1200	R\$1,91	R\$2.300,00
27	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	Unidade	60	R\$60,40	R\$3.624,00
28	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO F, VELCRO, DURASHOCK, EMB. UNITARIA C/ NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA, SELO INMETRO	Kit	200	R\$82,21	R\$16.442,00
29	ATADURA DE ALGODÃO PCT COM 12 UNIDADES 10 CM	Pacote	5000	R\$29,25	R\$146.266,67
30	ATADURA DE ALGODÃO PCT COM 12 UNIDADES 15 CM	Pacote	5000	R\$29,25	R\$146.266,67
31	ATADURA DE ALGODÃO PCT COM 12 UNIDADES 20 CM	Pacote	5000	R\$29,25	R\$146.266,67
32	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNID.	Pacote	1000	R\$4,50	R\$4.506,67
33	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNID.	Pacote	1000	R\$6,24	R\$6.246,67
34	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNID.	Pacote	1000	R\$8,42	R\$8.420,00
35	ATADURA GESSADA 10 CM x 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Caixa	240	R\$2,36	R\$568,00
36	ATADURA GESSADA 15 CM x 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Caixa	240	R\$3,40	R\$816,80
37	ATADURA GESSADA 20 CM x 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Caixa	240	R\$5,72	R\$1.374,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
38	AUTO LANCETA DE SEGURANÇA PARA TESTE DE GLICEMIA	Caixa	1500	R\$4,18	R\$6.270,00
39	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - GRAMATURA 50G/M² - MANGA LONGA COM PUNHO EM LASTEX - TAMANHO 1,20 M. - PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	2300	R\$61,65	R\$141.795,00
40	AVENTAL IMPERMEÁVEL	Unidade	10	R\$13,88	R\$138,83
41	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL MÓBILE BABY ELP-25BB	Unidade	3	R\$842,66	R\$2.527,98
42	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 30 X 20 X 4 CM	Peça	50	R\$56,75	R\$2.837,50
43	BIOMBO TRIPLO, COM RODÍZIOS, MATERIAL EM AÇO E FERRO PINTADO	Peça	20	R\$498,47	R\$9.969,53
44	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58 MM x 30M.	Bobina	100	R\$9,52	R\$952,33
45	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000L C/ INJETOR LATERAL	Unidade	6720	R\$3,64	R\$24.505,60
46	BORRIFADOR EM PVC - CAPACIDADE 500 ML - C/ GATILHO COMPLETO	Unidade	300	R\$5,82	R\$1.746,00
47	CABO DE BISTURI Nº 03	Unidade	50	R\$9,36	R\$468,33
48	CABO DE BISTURI Nº 04	Unidade	50	R\$7,81	R\$390,67
49	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO	Unidade	20	R\$469,85	R\$9.397,00
50	CADEIRA DE BANHO SIMPLES.	Unidade	20	R\$195,16	R\$3.903,33
51	CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODÃO, C/CADARÇO, TAM. 45 X 50 CM, 13 FIOS, 5 CAMADAS, PACOTE C/50 UNIDADES, 1,80CM	Pacote	300	R\$42,67	R\$12.802,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
52	CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, COM CADARÇO, TAMANHO 23 X 25 CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	1000	R\$38,20	R\$38.206,67
53	CANETA PADRÃO BISTURI ALTO PADRÃO PEDAL EMAI	Unidade	10	R\$604,18	R\$6.041,83
54	CANETA PADRÃO BISTURI BAIXA PADRÃO COMANDO POR PEDAL DELTRONIX	Unidade	10	R\$328,00	R\$3.280,00
55	CARTELA RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA EMB 50 UN	Caixa	50	R\$9,79	R\$489,50
56	CATEGUTE CROMADO 0, C/ AGULHA 40MM, 3/8 CIRC. CIL. 70CM, C/ 24 UNIDADES	Caixa	20	R\$90,03	R\$1.800,73
57	CATEGUTE CROMADO 0, C/AGULHA, 30MM, 3/8 CIRC. CIL.70CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20	R\$90,08	R\$1.801,67
58	CATEGUTE CROMADO 1, C/AGULHA 30 MM, 3/8 CIRC. CIL.90CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	20	R\$96,63	R\$1.932,73
59	CATEGUTE CROMADO 1, C/AGULHA 50 MM, 3/8 CIRC. CIL 90 CM, CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	20	R\$76,30	R\$1.926,13
60	CATEGUTE CROMADO 1, COM AGULHA 40MM, 3/8 CIRC. CIL. 90 CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20	R\$102,28	R\$2.045,60
61	CATEGUTE CROMADO 3-0 C/AGULHA 30 MM, 3/8 CIRC. CIL 70CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20	R\$106,60	R\$2.132,00
62	CATEGUTE SIMPLES 0, C/ AGULHA 30MM, 3/8 CIRC. CIL.70 CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20	R\$99,33	R\$1.986,67
63	CATEGUTE SIMPLES 1.0, C/AGULHA 30MM, 3/8 CIRC. CIL 70 CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20	R\$97,07	R\$1.941,47
64	CATEGUTE SIMPLES 2.0, C/ AGULHA 30 MM, 3/8 CIRC. CIL 70CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES	Caixa	20	R\$97,73	R\$1.954,73
65	CATEGUTE SIMPLES 3,0 COM AGULHA 3,0 CM	Caixa	20	R\$93,41	R\$1.868,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
66	CATETER DUPLO LUMEN 7 FR 14/18 X 20 CM 01 AGULHA 18G X 7,0CM 1 FIO GUIA METALICO EM AÇO INOXIDAVEL COM NUCLEO EM NITIDOL 0,035X60 CM PONTA EM JOTA 01 DILATADOR DE VEIA 8,5X10 CM 02 TAMPAS LUERLOCK, 01 ATETA DE SUTURA MOVEL EM TRAVA, USO UNICO, PROIBIDO REPROCESSAR ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	Unidade	50	R\$84,99	R\$4.249,67
67	CATETER PERIFERICO IV ESTERIL - 18G CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	50	R\$104,79	R\$5.239,83
68	CATETER PERIFERICO IV ESTERIL 20 G CX COM 100 UNIDADES	Caixa	72	R\$111,93	R\$8.059,20
69	CATETER PERIFERICO IV ESTERIL 22G CX COM 100 UNIDADES	Caixa	100	R\$110,95	R\$11.095,60
70	CATETER PERIFERICO IV ESTERIL 24G CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	100	R\$121,91	R\$12.191,00
71	CLAMP UMBILICAL -TAM.UNICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	10	R\$80,31	R\$803,17
72	CLIPS DE MAYO 14 CM PORTA INSTRUMENTOS	Unidade	50	R\$31,69	R\$1.584,83
73	COLAR CERVICAL TAMANHO G, MOLDÁVEL DE PLÁSTICO.	Peça	10	R\$13,39	R\$133,97
74	COLAR CERVICAL TAMANHO M, MOLDÁVEL DE PLÁSTICO.	Peça	10	R\$13,39	R\$133,97
75	COLAR CERVICAL TAMANHO P, MOLDÁVEL DE PLÁSTICO.	Peça	10	R\$13,39	R\$133,97
76	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	Unidade	1000	R\$4,59	R\$4.593,33
77	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	Unidade	1000	R\$6,46	R\$6.460,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
78	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, 100% ALGODÃO 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, ESTERILIZADAS - PCT COM 500 UNIDADES	Pacote	10000	R\$22,79	R\$227.933,33
79	CREME HIDRATANTE CORPORAL FRASCOS DE 500 ML	Unidade	50	R\$53,26	R\$2.663,33
80	CUBA REDONDA DE INOX 150 ML 8 CM	Unidade	50	R\$14,22	R\$711,00
81	CUBA REDONDO INOX 300 ML 9 A 10 CM	Unidade	50	R\$23,99	R\$1.199,67
82	CUBA RIM INOX Nº 5	Unidade	50	R\$60,03	R\$3.001,67
83	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 01, AÇO INOX	Peça	50	R\$89,93	R\$4.496,67
84	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 02, AÇO INOX	Peça	50	R\$89,36	R\$4.468,33
85	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 03, AÇO INOX	Peça	50	R\$87,90	R\$4.395,00
86	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 04, AÇO INOX	Peça	50	R\$89,46	R\$4.473,33
87	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 05, AÇO INOX	Peça	50	R\$88,23	R\$4.411,67
88	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 06, AÇO INOX	Peça	50	R\$88,46	R\$4.423,33
89	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 01, AÇO INOX	Peça	50	R\$67,80	R\$3.390,28
90	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 02, AÇO INOX	Peça	50	R\$67,33	R\$3.366,94
91	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 03, AÇO INOX	Peça	50	R\$68,13	R\$3.406,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
92	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 04, Peça AÇO INOX		50	R\$68,50	R\$3.425,28
93	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 05, Peça AÇO INOX		50	R\$66,53	R\$3.326,94
94	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 06, Peça AÇO INOX		50	R\$68,07	R\$3.403,61
95	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS	Galão	120	R\$140,92	R\$16.911,20
96	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX Nº 1.	Caixa	10	R\$1,97	R\$19,77
97	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX Nº 2.	Caixa	10	R\$2,14	R\$21,47
98	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX Nº 3.	Caixa	10	R\$1,91	R\$19,17
99	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX Nº 4.	Caixa	10	R\$2,72	R\$27,27
100	DRENO DE TORAX 24 FR	Caixa	50	R\$37,66	R\$1.883,33
101	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	2000	R\$30,52	R\$61.055,00
102	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA INFANTIL, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	130	R\$15,12	R\$1.966,25
103	ENEMA DE GLICERINA 12 %, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	30	R\$17,41	R\$522,50
104	EQUIPO COMPLETO MACROGOTAS, LUER SLIP DE INFUSÃO GRAVITACIONAL, PARA INUSÃO INTRAVENOSO PCT C/ 20 PEÇAS	Pacote	1000	R\$20,07	R\$20.075,00
105	EQUIPO DE TRANSFUSÃO ESTERIL, COM FILTRO DE SANGUE, CAMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" E ENCAIXE LUER LOCK	Unidade	2000	R\$5,04	R\$10.080,00
106	EQUIPO FOTOSSENSIVEL	Unidade	5000	R\$5,65	R\$28.266,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
107	EQUIPO MACROGOTAS GRAVITACIONAL COM FILTRO INJETOR	Unidade	1000	R\$6,61	R\$6.610,00
108	ESCADA DE 2 DEGRAUS COM PISO, ANTIDERRAPANTE.	Unidade	20	R\$146,33	R\$2.926,67
109	ESCOVA CERVICAL PARA PAPA NICOLAU, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	500	R\$41,86	R\$20.931,67
110	ESFIGMOMANOMETRO(APAR. DE PRESSÃO) P/OBESO,C/ ESTETOSCÓPIO, C/ NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA, QUE APRESENTE SELO DO INMETRO VERDE	Unidade	100	R\$234,45	R\$23.445,67
111	ESPARADRAPO 10 CM x 4,5 M	Rolo	1000	R\$11,28	R\$11.283,33
112	ESPARADRAPO BRANCO, HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL, TAM. 10 CM X 4,5 CM.	Rolo	1000	R\$12,62	R\$12.620,00
113	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	500	R\$9,78	R\$4.890,00
114	ESPATULA MALEAVEL 33 X 4 CM	Unidade	50	R\$70,27	R\$3.513,83
115	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO G.	Unidade	2000	R\$1,46	R\$2.920,00
116	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO M.	Unidade	2000	R\$1,44	R\$2.880,00
117	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO P.	Unidade	5000	R\$1,21	R\$.083,33
118	ESTETOSCÓPIO ADULTO, C/ NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA,C/SELO DO INMETRO VERDE	Unidade	100	R\$14,15	R\$1.415,67
119	ESTETOSCÓPIO INFANTIL,C/ NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA C/SELO DO INMETRO VERDE	Unidade	100	R\$17,26	R\$1.726,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
120	ESTETOSCOPIO NEONATAL COM NO MINIMO 2 ANOS DE GARANTIA COM SELO DO INMETRO VERDE	Unidade	100	R\$17,41	R\$1.741,33
121	ESTOJO DE INOX PERFURADO 18 X 08 X 03 CM	Unidade	50	R\$64,42	R\$3.221,33
122	FILME SD - Q 25 x 30 CM (10 x 12")	Caixa	50	R\$705,89	R\$35.294,50
123	FILTRO HMEF ADULTO	Unidade	1000	R\$8,98	R\$8.983,33
124	FIO ALGODÃO POLIESTER 0 S/AGULHA - 15 X 45 CM - C/24 ENVELOPE	Caixa	20	R\$60,07	R\$1.201,50
125	FIO ALGODAO PRETO 2-0 15X45 CM SEM AGULHA C/24 UN	Caixa	20	R\$119,70	R\$2.394,00
126	FIO DE CATEGUTE CROMADO 2-0 COM AGULHA. 3 CM.	Caixa	20	R\$221,77	R\$4.435,47
127	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 3,0	Caixa	20	R\$37,37	R\$747,47
128	FIO DE SUTURA NYLON 2 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 2,0	Caixa	20	R\$34,42	R\$688,53
129	FIO DE SUTURA NYLON 3 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 3,0	Caixa	20	R\$35,27	R\$705,40
130	FIO DE SUTURA NYLON 4 C/ AGUL 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 3,0	Caixa	20	R\$33,46	R\$669,33
131	FIO DE SUTURA NYLON 4 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 2,0	Caixa	20	R\$33,46	R\$669,33
132	FIO DE SUTURA NYLON 5 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 2,0	Caixa	20	R\$36,52	R\$730,47
133	FIO DE SUTURA NYLON 6 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 2,0	Caixa	20	R\$36,15	R\$723,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
134	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA L500MR40 70 CM MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0CM CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	20	R\$299,34	R\$ 5.986,93
135	FITA (ESPARADRAPO) DE MICROPORE PARA CURATIVOS TAMANHO 10 X 4,5 M	Unidade	2000	R\$8,94	R\$17.886,67
136	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	Unidade	1000	R\$4,32	R\$4.326,67
137	FITA CREPE BRANCA, 19 MM x 50 METROS.	Rolo	5000	R\$4,09	R\$20.483,33
138	FIXADOR CITOPATOLOGICO Á BASE DE PROPILENOGLICOL e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Propilenoglicol PM 76.1010g Álcool Absoluto PM 46.07 qsp ...100ml	Unidade	1000	R\$10,52	R\$10.520,00
139	FRALDA DESCARTAVEL , ADULTO - TAM EG - PCT C/ 8 UNIDADES	Pacote	20000	R\$31,52	R\$630.533,33
140	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAM G, PCT C/ 10 UNIDADES.	Pacote	20000	R\$39,82	R\$796.466,67
141	GAVETEIROS PLÁSTICOS BINS Nº 5 AZUL	Unidade	200	R\$8,73	R\$1.747,33
142	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - FRASCO 100 ML	Frasco	800	R\$5,43	R\$4.346,00
143	GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pacote	300	R\$16,66	R\$4.999,00
144	HASTE FLEXÍVEL, CAIXA COM 150 UNIDADES. (COTONETE).	Caixa	500	R\$3,36	R\$1.683,33
145	HISTERÔMETRO DE COLLIN ABC - TAM 28 CM	Peca	50	R\$72,79	R\$3.639,67
146	INDICADOR BIOLÓGICO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CX C/ 10 UNIDADES, DE ACORDO COM	Caixa	20	R\$67,31	R\$1.346,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	AS ESPECIFICAÇÕES DA INCUBADORA, CLEAN TEST 24 HORAS.				
147	IODOPOLIVIDONA 100MG/ML SOLUÇÃO C/ TENSOATIVOS % LITRO	Unidade	200	R\$13,35	R\$2.670,67
148	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 100 ML	Frasco	100	R\$13,87	R\$1.387,25
149	IODOPOLIVIDONA TOPICO 10% 1 LITRO	Unidade	100	R\$43,33	R\$4.333,00
150	KIT CANULA DE GUEDEL 0 AO 5	Unidade	50	R\$36,90	R\$1.845,00
151	Kit de solução REVELADOR E FIXADOR ODONTOLÓGICO	Kit	50	R\$28,20	R\$1.410,00
152	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO EM METAL C/ LÂMINAS (1,2,3,4 E 5)	Unidade	20	R\$941,55	R\$18.831,13
153	LÂMINA DE BARBEAR.	Unidade	100	R\$1,73	R\$173,67
154	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, CAIXA COM UNIDADES.	Caixa	50	R\$25,61	R\$1.280,83
155	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, CAIXA COM UNIDADES.	Caixa	50	R\$24,58	R\$1.229,25
156	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM UNIDADES.	Caixa	50	R\$33,72	R\$1.686,00
157	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, CAIXA COM UNIDADES.	Caixa	50	R\$30,09	R\$1.504,67
158	LÁTEX PARA OXIGÊNIO (204), PACOTES COM METROS.	Pacote	100	R\$67,12	R\$6.912,67
159	LENÇOL DE PAPEL, ROLO 50 X 50 TIPO 1.	Rolo	5000	R\$7,33	R\$36.650,00
160	LUVA CIRURGICA LATEX DE BORRACHA COM PÓ, ESTERIL Nº 6,0	Par	2000	R\$1,20	R\$2.400,00
161	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 - ESTERIL, ENTALCADA - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO	Par	4000	R\$1,21	R\$4.853,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, TESTADA UMA A UMA. GARANTIA DE 03 MESES.				
162	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 - ESTERIL, ENTALCADA - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, TESTADA UMA A UMA. GARANTIA DE 03 MESES.	Unidade	4000	R\$1,22	R\$4.893,33
163	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 - ESTERIL, ENTALCADA - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, TESTADA UMA A UMA. GARANTIA DE 03 MESES.	Unidade	1000	R\$1,22	R\$1.220,00
164	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 - ESTERIL, ENTALCADA - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, TESTADA UMA A UMA. GARANTIA DE 03 MESES.	Unidade	1000	R\$1,28	R\$1.286,67
165	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 100 LUVAS	Pacote	6000	R\$25,25	R\$151.500,00
166	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5000	R\$20,60	R\$103.000,00
167	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5000	R\$19,46	R\$97.333,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
168	LUVA DE PRODECIMENTO LATEX COM PO, TAMANHO G, CAIXA COM 100	Caixa	5000	R\$22,15	R\$110.750,00
169	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100 % ALGODÃO 15 CM x 15 METROS.	Rolo	90	R\$20,57	R\$1.851,30
170	MANTA DE SILICONE 18 X 08 CM	Unidade	50	R\$82,55	R\$4.127,83
171	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA FACE, FILTRO BFE COM 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	1200	R\$5,66	R\$6.796,00
172	MASCARA FACIAL VENTURE ADULTO C/TUBO CORRUGADO -COM RESERVATORIO, DILUIDORES COLORIDOS E TUBO PARA OXIGENIO.	Unidade	100	R\$16,45	R\$1.645,00
173	MASCARA PROTEÇÃO PFF 2 Nº 95	Unidade	152000	R\$1,26	R\$192.533,33
174	MESA AUXILIAR DE MAYO INOX	Unidade	20	R\$450,93	R\$9.018,67
175	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Unidade	1000	R\$4,07	R\$4.070,00
176	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	Unidade	20	R\$341,00	R\$6.820,13
177	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO.	Peça	300	R\$164,92	R\$49.476,00
178	PAPEL CREPADO VERDE BOBINA 600 X 250 M STERILEX GRAM. 600/60	Unidade	30	R\$318,16	R\$9.545,00
179	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, 216 MM x 30 METROS.	Bobina	3000	R\$24,71	R\$74.130,00
180	PERA PARA ECG PEQUENA	Unidade	100	R\$8,46	R\$846,00
181	PINÇA ALLIS 16 CM	Unidade	50	R\$63,57	R\$3.178,63
182	PINÇA ALLIS 18 CM	Unidade	50	R\$83,26	R\$4.163,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
183	PINÇA ANATOMICA (DISSECÇÃO) 12 CM - S/Peça DENTE		50	R\$17,02	R\$851,17
184	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO Nº 12	Unidade	50	R\$17,91	R\$895,83
185	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO Nº 14	Unidade	50	R\$20,05	R\$1.002,50
186	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO Nº 16	Unidade	50	R\$16,87	R\$843,83
187	PINÇA ANATOMICA SEM DENGUE Nº 14	Unidade	50	R\$20,05	R\$1.002,50
188	PINÇA ANATOMICA SEM DENGUE Nº 16	Unidade	50	R\$16,87	R\$843,83
189	PINÇA BACKAUS 14 CM	Unidade	50	R\$41,22	R\$2.061,17
190	PINÇA CHERON, 24 CM	Unidade	50	R\$62,60	R\$3.130,33
191	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM	Unidade	10	R\$78,23	R\$782,37
192	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 19 CM	Unidade	10	R\$67,76	R\$677,67
193	PINÇA FAURE PARA RTERIA 22 M	Unidade	50	R\$108,50	R\$5.425,00
194	PINÇA HARTMANN JACARE 20 CM PARA CORPO ESTRANHO, RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO	Unidade	50	R\$172,63	R\$8.631,67
195	PINÇA HEMOSTATICA CURVA Nº 16	Unidade	50	R\$40,23	R\$2.011,83
196	PINÇA HEMOSTATICA CURVAS Nº 14	Unidade	50	R\$31,26	R\$1.563,33
197	PINÇA HEMOSTATICA RETA Nº 14	Unidade	50	R\$31,26	R\$1.563,33
198	PINÇA HEMOSTATICA RETA Nº 16	Unidade	50	R\$40,23	R\$2.011,83
199	PINÇA KELLY CURVA Nº 14	Unidade	50	R\$35,64	R\$1.782,00
200	PINÇA KELLY CURVA Nº 16	Unidade	50	R\$35,06	R\$1.753,33
201	PINÇA KELLY RETA Nº 14	Unidade	50	R\$31,66	R\$1.583,33
202	PINÇA KELLY RETA Nº 16	Unidade	50	R\$41,75	R\$2.087,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
203	PINÇA KOCHER CURVA P/ USO GERAL - Nº 16	Peça	50	R\$49,10	R\$2.455,33
204	PINÇA KOCHER CURVA P/ USO GERAL - Nº 18	Peça	50	R\$48,60	R\$2.430,17
205	PINÇA KOCHER CURVA PARA USO GERAL Nº 14	Unidade	50	R\$37,37	R\$1.868,83
206	PINÇA KOCHER RETA P/ USO GERAL - Nº 16	Peça	50	R\$58,31	R\$2.915,83
207	PINÇA KOCHER RETA P/ USO GERAL - Nº 18	Peça	50	R\$71,50	R\$3.575,00
208	PINÇA KOCHER RETA PARA USO GERAL Nº 14	Unidade	50	R\$35,35	R\$1.767,83
209	PINÇA MIXTER Nº 22	Peça	50	R\$97,43	R\$4.871,50
210	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	Unidade	50	R\$35,05	R\$1.752,83
211	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	Unidade	50	R\$28,57	R\$1.428,50
212	PINÇA MUSEAUX RETA - 24 CM	Peça	50	R\$137,33	R\$6.866,80
213	PINÇA POZZI 24 CM	Peça	50	R\$34,86	R\$1.743,17
214	PINÇA PROFESSOR MEDINA P/ BIOPSIA 24 CM - 4 MM - ABC	Peça	50	R\$230,17	R\$11.508,50
215	POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINA A E D, BISNAGA COM 100 G.	Bisnaga	500	R\$41,81	R\$20.906,67
216	PORTA AGULHA 14 CM	Unidade	50	R\$32,17	R\$1.608,67
217	PORTA AGULHA 18 CM	Unidade	50	R\$51,49	R\$2.574,50
218	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA 3 VIAS	Unidade	10000	R\$0,47	R\$4.766,67
219	PROTETOR SOLAR, FPS 60, FRASCO DE 120 ML.	Frasco	500	R\$16,50	R\$8.253,33
220	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TAM Nº 2,5 MM	Unidade	50	R\$123,96	R\$6.198,00
221	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAM. Nº 3,0 MM	Unidade	50	R\$123,96	R\$6.198,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
222	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAM. Nº 4,0 MM	Unidade	50	R\$123,96	R\$6.198,00
223	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAM. Nº 6,0 MM	Unidade	50	R\$123,96	R\$6.198,00
224	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAMANHOS Nº 8,0 MM	Unidade	50	R\$123,90	R\$6.198,00
225	PUNCH DERMATÓLOGICO ESTÉRIL DESCARTAVEL TODOS OS TAMANHOS Nº 1,0 MM	Unidade	50	R\$123,96	R\$6.198,00
226	PUNCH DERMATOLOGICO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAM. Nº 5,0 MM	Unidade	50	R\$123,96	R\$6.198,00
227	REPELENTE COM ICARIDINA	Frasco	500	R\$12,397	R\$6.198,00
228	RINGER COM LACTATO 500 ML COM 25	Caixa	400	R\$8,02	R\$3.209,33
229	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO COM 5 LITROS	Galão	500	R\$26,00	R\$13.000,00
230	SABONETINHO 15 GR PARA BANHO, USO HOSPITALAR	Unidade	7200	R\$0,98	R\$7.104,00
231	SAPATILHA PRO - PÉ DESCARTÁVEIS, 100% POLIPROPILENO COR BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pacote	100	R\$8,45	R\$845,00
232	SCALP 19, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50	R\$34,45	R\$1.722,50
233	SCALP 21, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	100	R\$34,63	R\$3.463,33
234	SCALP 23, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	100	R\$34,63	R\$3463,33
235	SCALP 25, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	100	R\$34,63	R\$3.463,33
236	SCALP 25, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50	R\$34,63	R\$1.731,67
237	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA SLIP COM 250 C/ BICO LATERAL	Unidade	10000	R\$141,36	R\$1.413.666,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
238	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML, SEM AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	200	R\$0,09	R\$18,67
239	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML, S/ AGULHA, SLIP - CX C/250 UND	Caixa	1000	R\$0,20	R\$206,67
240	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, S/ AGULHA, SLIP - CX C/250 UND	Caixa	400	R\$0,27	R\$110,67
241	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML (SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA) USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO CX C/ 25 UN	Caixa	800	R\$300,75	R\$240.600,00
242	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML (SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA) USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO CX C/ 25 UN	Caixa	400	R\$402,58	R\$161.033,33
243	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML (SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA) USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO CX C/ 25 UN	Caixa	800	R\$187,41	R\$149.933,33
244	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML (SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA) USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO CX C/ 25 UN	Caixa	800	R\$214,16	R\$171.333,33
245	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% VIA TOPICA OU INALATORIA 250 ML CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	200	R\$81,60	R\$16.320,00
246	SOLUÇÃO DE GLICEMIA 12% MG/ML, FRASCO DE 500 ML	Frasco	2000	R\$4,76	R\$9.525,00
247	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04.	Peça	200	R\$0,61	R\$122,00
248	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06.	Peça	200	R\$0,72	R\$144,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
249	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.	Peça	200	R\$0,57	R\$114,00
250	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.	Peça	200	R\$0,77	R\$154,67
251	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	Peça	200	R\$0,68	R\$136,00
252	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	Peça	200	R\$0,75	R\$151,33
253	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.	Peça	200	R\$0,75	R\$151,33
254	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20.	Peça	200	R\$0,81	R\$163,33
255	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS, P/ INFANTIL	Unidade	500	R\$0,94	R\$473,75
256	SONDA CATETER NASAL, PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PARA ADULTO	Peça	7200	R\$0,94	R\$6.792,00
257	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 10	Peça	200	R\$5,44	R\$1.088,00
258	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2.0	Peça	200	R\$5,51	R\$1.102,67
259	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3.0.	Peça	200	R\$5,51	R\$1.102,67
260	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4.0.	Peça	200	R\$5,51	R\$1.102,67
261	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5.0.	Peça	200	R\$5,51	R\$1.102,67
262	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.0.	Peça	200	R\$5,51	R\$1.102,67
263	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.0.	Peça	200	R\$5,51	R\$1.102,67
264	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.0.	Peça	200	R\$5,51	R\$1.102,67
265	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9.0.	Peça	200	R\$5,51	R\$1.102,67
266	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2.0.	Peça	200	R\$3,56	R\$712,80
267	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3.0.	Peça	200	R\$3,56	R\$712,80
268	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4.0.	Peça	200	R\$3,56	R\$712,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
269	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5.0.	Peça	200	R\$3,56	R\$712,80
270	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 6.0.	Peça	200	R\$3,56	R\$712,80
271	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7.0.	Peça	200	R\$3,56	R\$712,80
272	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 06.	Peça	200	R\$4,26	R\$852,67
273	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 08.	Peça	200	R\$4,26	R\$852,67
274	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 10.	Peça	200	R\$4,26	R\$852,67
275	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 12.	Peça	200	R\$4,26	R\$852,67
276	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 14.	Peça	200	R\$4,26	R\$852,67
277	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 16.	Peça	200	R\$4,26	R\$852,67
278	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 18.	Peça	200	R\$4,26	R\$852,67
279	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 20.	Peça	200	R\$4,26	R\$852,67
280	SONDA NASOENTERAL Nº 10 COM FIO DE GUIA	Peça	200	R\$10,54	R\$2.108,00
281	SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM FIO DE GUIA	Peça	200	R\$10,54	R\$2.108,00
282	SONDA NASOENTERAL Nº 6 COM FIO DE GUIA	Peça	100	R\$10,54	R\$1.054,00
283	SONDA NASOENTERAL Nº 8 COM FIO DE GUIA	Peça	100	R\$10,54	R\$1.054,00
284	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 06.	Peça	200	R\$1,29	R\$258,00
285	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 08.	Peça	200	R\$1,29	R\$258,00
286	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 10.	Peça	200	R\$1,29	R\$258,00
287	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 12.	Peça	200	R\$1,29	R\$258,00
288	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 14.	Peça	200	R\$1,29	R\$258,00
289	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 16.	Peça	200	R\$1,29	R\$258,00
290	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 20.	Peça	200	R\$1,29	R\$258,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
291	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 18.	Peça	200	R\$1,29	R\$258,00
292	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 06.	Peça	200	R\$1,49	R\$298,00
293	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 08.	Peça	200	R\$1,49	R\$298,00
294	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 10.	Peça	200	R\$1,49	R\$298,00
295	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 12.	Peça	200	R\$1,49	R\$298,00
296	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 14.	Peça	200	R\$1,49	R\$298,00
297	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 16.	Peça	200	R\$1,49	R\$298,00
298	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 20.	Peça	200	R\$1,49	R\$298,00
299	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 18	Peça	200	R\$1,49	R\$298,00
300	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10.	Peça	200	R\$1,41	R\$283,33
301	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12.	Peça	5000	R\$1,41	R\$7.083,33
302	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14.	Peça	200	R\$1,41	R\$283,33
303	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04	Peça	200	R\$1,33	R\$266,00
304	SONDA URETRAL Nº 06	Peça	200	R\$1,33	R\$266,00
305	SONDA URETRAL Nº 16	Peça	200	R\$1,33	R\$266,00
306	SONDA URETRAL Nº 18	Peça	200	R\$1,33	R\$266,00
307	SONDA URETRAL Nº 20	Peça	200	R\$1,33	R\$266,00
308	SONDA URETRAL Nº 08	Peça	200	R\$1,33	R\$266,00
309	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, FRASCOS DE 1.000 ML, CAIXA COM 40 FRASCOS.	Caixa	500	R\$371,20	R\$185.600,00
310	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, FRASCOS DE 100 ML.	Caixa	500	R\$113,84	R\$56.920,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
311	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, FRASCOS DE 250 ML.	Caixa	3000	R\$95,84	R\$287.520,00
312	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, FRASCOS DE 500 ML.	Caixa	3000	R\$127,28	R\$381.840,00
313	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, PARA CURATIVO, USO EXTERNO, FRASCOS DE 250 ML, 24 UNIDADES	Caixa	3000	R\$87,52	R\$175.040,00
314	SORO GLICOFISIOLOGICO, ESTERIL, BOLSAS DE 500 ML, CAIXA COM 20 UNIDADES	Caixa	600	R\$125,93	R\$75.560,00
315	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIO	Unidade	20	R\$186,50	R\$3.730,00
316	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12 MM X 180 MM	Unidade	50	R\$6,84	R\$342,00
317	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM 16 MMX250MM C/ 12 UN	Unidade	50	R\$10,59	R\$529,50
318	TERMOHIGROMETRO RELOGIO TEMPERATURA UMIDADE	Unidade	50	R\$62,69	R\$3.134,67
319	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL, NA COR BRANCA.	Peça	120	R\$29,37	R\$3.524,80
320	TESOURA RETA MAYO PONTA ROMBA Nº14	Unidade	50	R\$28,83	R\$1.441,67
321	TESOURA RETA MAYO PONTA ROMBA Nº16	Unidade	50	R\$31,45	R\$1.572,50
322	TESOURA RETA MAYO PONTA ROMBA Nº18	Unidade	50	R\$68,51	R\$3.425,50
323	TESTE ANTIGENO NS1 DENGUE	Unidade	10000	R\$13,48	R\$134.833,33
324	TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO (SWABNASOFARINGEO) CX C/25 UNIDADES	Caixa	500	R\$9,25	R\$4.625,00
325	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II COM 50 TIRAS	Caixa	20000	R\$23,10	R\$462.066,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
326	TOALHA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X 1.20 M	Unidade	150	R\$25,24	R\$3.787,00
327	TORNEIRINHA 3 VIAS TREE WAY CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	240	R\$39,49	R\$9.477,60
328	TOUCA CAPILAR SANFONADA - PCT 100 UNID - DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M², ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM.	Pacote	200	R\$7,33	R\$1.466,00
329	TUBO DE LÁTEX - 200; PACOTE COM 15 METROS.	Pacote	20	R\$25,05	R\$501,13
330	TUBO DE LATEX TRANSPARENTE N/204 15 METROS	Pacote	100	R\$57,36	R\$5.736,33
331	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.	Caixa	500	R\$21,94	R\$10.971,67
332	VÁLVULA DOYEN 45 X 80 MM	Unidade	50	R\$212,56	R\$10.628,33
333	VALVULA SUPRA PUBICA	Unidade	50	R\$363,33	R\$18.166,50
334	VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 100 ML	Unidade	500	R\$6,70	R\$3.350,00
335	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO EG, PCT C/ 60 UNID	Pacote	1000	R\$52,51	R\$52.513,33
336	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO G, PCT C/ 66 UNID.	Pacote	1000	R\$47,57	R\$47.570,00
337	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL, TAMANHO M - PCT. C/ 72 UNID	Pacote	1000	R\$41,89	R\$41.890,00
338	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL, TAMANHO P - PCT C/74 UNID.	Pacote	1000	R\$29,79	R\$29.796,67
339	Coifa para fogão industrial de 6 bocas , que atende as normas ABNT NBR 14518:2000, sendo coifa de ilha, fabricada em aço inox escovado,	Unidade	1	R\$4.566,26	R\$4.566,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Filtros Inerciais em alumínio (módulo coletor de névoa) Botão interruptor para o acionamento do sistema , Luminárias Calha e Dreno Exaustor centrífugo siroco 1100m³/h Alimentação: 220 v Filtro Eletro-Ionizador (módulo filtrante coletor de gordura) Sistema eliminador de odores ,Gerador de gás oxidante/redutor de odores e bactérias (Ozônio (O³)); Transformador de alta; Ruído: 69 dB, Duto de exaustão. Possuir a vazão mínima de 346m 3/hora.				
340	Balcão termico distribuição de alimentos - tipo aquecido ; matéria- prima: chapa de aço inoxidável do tipo aisi 304.18/8; acabamento: fechado nos 04 lados em aço inoxidável; estrutura: aço inoxidável; espessura da parede: aisi 304.18/8;; cubas: cubas gastronorms c/ tampa e alça 05gns1/1x100mm; dimensão: 2050 x 760 x 910 mm; potencia: 5 kw; tensão: 127 a 220 volts; complementação da especificação: balcão self-service confeccionado totalmente em chapa de aço inoxidável do tipo aisi 304.18/8; - fechamento nos quatro lados em aço inox;- modulo aquecido por meio de resistência elétrica blindada comandada por termostato automático com dreno na parte inferior e gabinete em baixo neutro com portas de correr executadas em aço inoxidável banho maria executado do mesmo material, com capacidade para armazenamento de 06 cubas gastronorm; com protetor de salivas executado em vidro reto sapatas niveladoras em polipropileno; cuba gastronorms com tampa e alça, 05 gns 1/1 x 100 mm; corre bandejas em tubos de aço inox; aquecimento por meio de resistência	Unidade	1	R\$2.712,85	R\$2.712,86
341	Termômetro digital tipo espeto Faixa de medição: -50 a 300°C - Resolução: 0.1°C (-50 a 199,9°C) 1°C (200 a 300°C) - Exatidão: ±1°C (-50 a	Unidade	2	R\$81,04	R\$162,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	149,9°C) $\pm 1\%$ (150 a 300°C) - Haste: 148 mm (comprimento) x 4 mm (diâmetro) - Dimensões (LxAxP): 237 x 22 x 22 mm - Peso: 25g (com pilhas) - Temperatura de operação: 0 a 50°C - Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) - Alimentação: 1,5V (1 x LR44) Registro de máxima e mínima.				

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 8.869.243,67 (oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024

Razão Social: _____, **CNPJ:** ____-____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** _____, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A)Município de Conceição da Aparecida, inscrito no CNPJ n.º 18.243.295/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Martins, n.º 104, Centro, Conceição da Aparecida, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) José Antônio Ferreira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 041/2024, Processo Administrativo n.º 100/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material hospitalar de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____.
(_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Conceição da Aparecida por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Conceição da Aparecida na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Conceição da Aparecida (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Conceição da Aparecida procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Conceição da Aparecida e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Conceição da Aparecida procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Conceição da Aparecida atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Conceição da Aparecida (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição da Aparecida, __/__/____.

José Antônio Ferreira

Prefeito

Representante Legal

Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ **2) Ass.:** _____

Nome: _____ **Nome:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A)Município de Conceição da Aparecida, inscrito no CNPJ nº 18.243.295/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, Conceição da Aparecida, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) José Antônio Ferreira a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a)empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a)no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 100/2024 - Pregão Eletrônico nº 041/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$** _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Conceição da Aparecida, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Conceição da Aparecida.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Conceição da Aparecida, para o exercício atual, na classificação abaixo:

2.058 - MANUTENÇÃO AMBULATORIAL EMERGENCIAL HOSPITALAR - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

2.061 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

2.062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF/UBS - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO;

2.065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Conceição da Aparecida, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Conceição da Aparecida divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Conceição da Aparecida, __/__/20__.

José Antônio Ferreira

Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ **2) Ass.:** _____

Nome: _____ **Nome:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material hospitalar de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A contratação será pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) devido às especificidades do seu objeto, inclusive a quantidade máxima que poderá ser adquirida, e, ainda, a demanda de contratações frequentes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Aparecida - MG, visando garantir a continuidade na prestação de serviço e assistência médica aos usuários do Sistema Único de Saúde, necessita da contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e materiais hospitalares.

Destaca-se também que os materiais hospitalares são fundamentais para garantir cuidados de saúde de qualidade e a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais da área. Sendo assim, esses materiais contribuem para o funcionamento eficiente das operações, ajudando a manter a higiene, a esterilidade e a organização dos ambientes de atendimento.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

6.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material hospitalar de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	400
2	AFASTADOR FARABEUZ ADULTO	Unidade	10
3	AFASTADOR GOSSET - 30 CM - ABDOMINAL C/ DUPLO BARRAMENTO	Unidade	50
4	AFIADOR DE PUNCH GRANDE	Unidade	50
5	AFIADOR DE PUNCH MEDIO	Unidade	50
6	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, 5.000 ML.	Galão	50
7	AGUA OXIGENADA SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 3% 10 VOL 1 LITRO	Unidade	500
8	AGULHA DESCART HIPODERMICA DESCART. 25X8 CX C/ 100 UNID	Caixa	720
9	AGULHA DESCART. P/ RAQUIANESTESIA 22 G X 3,0 CM, COM 1/2 POLEGADAS, CAIXA C/ 25 UNIDADES	Caixa	40
10	AGULHA DESCART. P/RAQUIANESTESIA 25G X 3,0 CM, COM 1/2 POLEGADAS, CAIXA C/ 25 UNIDADES	Caixa	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 27 G X 3,0 CM, COM 1/2 POLEGADAS, CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	40
12	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO DESCART. 13X0,45 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	720
13	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DESCART. 25X7 CX C/ 100 UNID	Caixa	720
14	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DESCART. 40X12 CX C/ 100 UNI	Caixa	720
15	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL USO UNICO DESCART. 20X0,55 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	50
16	AGULHA PARA ACUPUNTURA 30X60 MM CX C/ 1000 UN	Caixa	50
17	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, FRASCO COM 1.000 ML.	Frasco	10000
18	ALGINATO DE CALCIO E SODIO É UMA COBERTURA ESTERIL, ABSORVENTE, COMPOSTA POR ACIDOS MANURONICO E GULURONICO NA FORMA DE SAIS DERIVADO DE ALGA. INDICADO EM LESÕES AGUDAS E CRONICAS EXSUDATIVAS E COM SANGRAMENTO. TAMANHO 10 CM X 10 CM	Unidade	5000
19	ALGODÃO HIDROFILO 1 ° QUALIDADE, PACOTE COM 500 GR.	Pacote	1000
20	ALMOTOLIA PLÁSTICO RESISTENTE 100 ML, MARROM.	Unidade	500
21	ALMOTOLIA PLÁSTICO RESISTENTE 250 ML, TRANSPARENTE.	Unidade	100
22	AMBU REANIMADOR DE SILICONE, COMPLETO, PARA ADULTO	Unidade	10
23	AMBU REANIMADOR DE SILICONE, COMPLETO, PARA INFANTIL	Unidade	10
24	AMBU REANIMADOR DE SILICONE, COMPLETO, PARA NEONATAL	Unidade	10
25	APALPADOR AURICULAR	Unidade	50
26	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 1 PAR	Par	1200
27	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	Unidade	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
28	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO F, VELCRO, DURASHOCK, EMB. UNITARIA C/ NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA, SELO INMETRO	Kit	200
29	ATADURA DE ALGODÃO PCT COM 12 UNIDADES 10 CM	Pacote	5000
30	ATADURA DE ALGODÃO PCT COM 12 UNIDADES 15 CM	Pacote	5000
31	ATADURA DE ALGODÃO PCT COM 12 UNIDADES 20 CM	Pacote	5000
32	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNID.	Pacote	1000
33	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNID.	Pacote	1000
34	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNID.	Pacote	1000
35	ATADURA GESSADA 10 CM x 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Caixa	240
36	ATADURA GESSADA 15 CM x 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Caixa	240
37	ATADURA GESSADA 20 CM x 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Caixa	240
38	AUTO LANCETA DE SEGURANÇA PARA TESTE DE GLICEMIA	Caixa	1500
39	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - GRAMATURA 50G/M² - MANGA LONGA COM PUNHO EM LASTEX - TAMANHO 1,20 M. - PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	2300
40	AVENTAL IMPERMEÁVEL	Unidade	10
41	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL MÓBILE BABY ELP-25BB	Unidade	3
42	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 30 X 20 X 4 CM	Peça	50
43	BIOMBO TRIPLO, COM RODÍZIOS, MATERIAL EM AÇO E FERRO PINTADO	Peça	20
44	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58 MM x 30M.	Bobina	100
45	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000L C/ INJETOR LATERAL	Unidade	6720



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
46	BORRIFADOR EM PVC - CAPACIDADE 500 ML - C/ GATILHO COMPLETO	Unidade	300
47	CABO DE BISTURI Nº 03	Unidade	50
48	CABO DE BISTURI Nº 04	Unidade	50
49	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO	Unidade	20
50	CADEIRA DE BANHO SIMPLES.	Unidade	20
51	CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODÃO, C/CADARÇO, TAM. 45 X 50 CM, 13 FIOS, 5 CAMADAS, PACOTE C/50 UNIDADES, 1,80CM	Pacote	300
52	CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, COM CADARÇO, TAMANHO 23 X 25 CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	1000
53	CANETA PADRÃO BISTURI ALTO PADRÃO PEDAL EMAI	Unidade	10
54	CANETA PADRÃO BISTURI BAIXA PADRÃO COMANDO POR PEDAL DELTRONIX	Unidade	10
55	CARTELA RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA EMB 50 UN	Caixa	50
56	CATEGUTE CROMADO 0, C/ AGULHA 40MM, 3/8 CIRC. CIL. 70CM, C/ 24 UNIDADES	Caixa	20
57	CATEGUTE CROMADO 0, C/AGULHA, 30MM, 3/8 CIRC. CIL.70CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20
58	CATEGUTE CROMADO 1, C/AGULHA 30 MM, 3/8 CIRC. CIL.90CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	20
59	CATEGUTE CROMADO 1, C/AGULHA 50 MM, 3/8 CIRC. CIL 90 CM, CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	20
60	CATEGUTE CROMADO 1, COM AGULHA 40MM, 3/8 CIRC. CIL. 90 CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20
61	CATEGUTE CROMADO 3-0 C/AGULHA 30 MM, 3/8 CIRC. CIL 70CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacao@mca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
62	CATEGUTE SIMPLES 0, C/ AGULHA 30MM, 3,8 CIRC. CIL.70 CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20
63	CATEGUTE SIMPLES 1.0, C/AGULHA 30MM, 3/8 CIRC. CIL 70 CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Caixa	20
64	CATEGUTE SIMPLES 2.0, C/ AGULHA 30 MM, 3/8 CIRC. CIL 70CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES	Caixa	20
65	CATEGUTE SIMPLES 3,0 COM AGULHA 3,0 CM	Caixa	20
66	CATETER DUPLO LUMEN 7 FR 14/18 X 20 CM 01 AGULHA 18G X 7,0CM 1 FIO GUIA METALICO EM AÇO INOXIDAVEL COM NUCLEO EM NITIDOL 0,035X60 CM PONTA EM JOTA 01 DILATADOR DE VEIA 8,5X10 CM 02 TAMPAS LUERLOCK, 01 ATETA DE SUTURA MOVEL EM TRAVA, USO UNICO, PROIBIDO REPROCESSAR ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	Unidade	50
67	CATETER PERIFERICO IV ESTERIL - 18G CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	50
68	CATETER PERIFERICO IV ESTERIL 20 G CX COM 100 UNIDADES	Caixa	72
69	CATETER PERIFERICO IV ESTERIL 22G CX COM 100 UNIDADES	Caixa	100
70	CATETER PERIFERICO IV ESTERIL 24G CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	100
71	CLAMP UMBILICAL -TAM.UNICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	10
72	CLIPS DE MAYO 14 CM PORTA INSTRUMENTOS	Unidade	50
73	COLAR CERVICAL TAMANHO G, MOLDÁVEL DE PLÁSTICO.	Peça	10
74	COLAR CERVICAL TAMANHO M, MOLDÁVEL DE PLÁSTICO.	Peça	10
75	COLAR CERVICAL TAMANHO P, MOLDÁVEL DE PLÁSTICO.	Peça	10
76	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE 13 LITROS	Unidade	1000
77	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE 20 LITROS	Unidade	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
78	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, 100% ALGODÃO 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, ESTERILIZADAS - PCT COM 500 UNIDADES	Pacote	10000
79	CREME HIDRATANTE CORPORAL FRASCOS DE 500 ML	Unidade	50
80	CUBA REDONDA DE INOX 150 ML 8 CM	Unidade	50
81	CUBA REDONDO INOX 300 ML 9 A 10 CM	Unidade	50
82	CUBA RIM INOX Nº 5	Unidade	50
83	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 01, AÇO INOX	Peça	50
84	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 02, AÇO INOX	Peça	50
85	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 03, AÇO INOX	Peça	50
86	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 04, AÇO INOX	Peça	50
87	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 05, AÇO INOX	Peça	50
88	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 06, AÇO INOX	Peça	50
89	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 01, AÇO INOX	Peça	50
90	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 02, AÇO INOX	Peça	50
91	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 03, AÇO INOX	Peça	50
92	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 04, AÇO INOX	Peça	50
93	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 05, AÇO INOX	Peça	50
94	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 06, AÇO INOX	Peça	50
95	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS	Galão	120
96	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX Nº 1.	Caixa	10
97	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX Nº 2.	Caixa	10
98	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX Nº 3.	Caixa	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
99	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX Nº 4.	Caixa	10
100	DRENO DE TORAX 24 FR	Caixa	50
101	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	2000
102	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA INFANTIL, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	130
103	ENEMA DE GLICERINA 12 %, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	30
104	EQUIPO COMPLETO MACROGOTAS, LUER SLIP DE INFUSÃO GRAVITACIONAL, PARA INUSÃO INTRAVENOSO PCT C/ 20 PEÇAS	Pacote	1000
105	EQUIPO DE TRANSFUSÃO ESTERIL, COM FILTRO DE SANGUE, CAMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" E ENCAIXE LUER LOCK	Unidade	2000
106	EQUIPO FOTOSSENSIVEL	Unidade	5000
107	EQUIPO MACROGOTAS GRAVITACIONAL COM FILTRO INJETOR	Unidade	1000
108	ESCADA DE 2 DEGRAUS COM PISO, ANTIDERRAPANTE.	Unidade	20
109	ESCOVA CERVICAL PARA PAPA NICOLAU, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	500
110	ESFIGMOMANOMETRO(APAR. DE PRESSÃO) P/OBESO,C/ ESTETOSCÓPIO, C/ NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA, QUE APRESENTE SELO DO INMETRO VERDE	Unidade	100
111	ESPARADRAPO 10 CM x 4,5 M	Rolo	1000
112	ESPARADRAPO BRANCO, HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL, TAM. 10 CM X 4,5 CM.	Rolo	1000
113	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	500
114	ESPATULA MALEAVEL 33 X 4 CM	Unidade	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
115	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO G.	Unidade	2000
116	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO M.	Unidade	2000
117	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO P.	Unidade	5000
118	ESTETOSCÓPIO ADULTO, C/ NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA,C/SELO DO INMETRO VERDE	Unidade	100
119	ESTETOSCÓPIO INFANTIL,C/ NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA C/SELO DO INMETRO VERDE	Unidade	100
120	ESTETOSCOPIO NEONATAL COM NO MINIMO 2 ANOS DE GARANTIA COM SELO DO INMETRO VERDE	Unidade	100
121	ESTOJO DE INOX PERFURADO 18 X 08 X 03 CM	Unidade	50
122	FILME SD - Q 25 x 30 CM (10 x 12")	Caixa	50
123	FILTRO HMEF ADULTO	Unidade	1000
124	FIO ALGODÃO POLIESTER 0 S/AGULHA - 15 X 45 CM - C/24 ENVELOPE	Caixa	20
125	FIO ALGODAO PRETO 2-0 15X45 CM SEM AGULHA C/24 UN	Caixa	20
126	FIO DE CATEGUTE CROMADO 2-0 COM AGULHA. 3 CM.	Caixa	20
127	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 3,0	Caixa	20
128	FIO DE SUTURA NYLON 2 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 2,0	Caixa	20
129	FIO DE SUTURA NYLON 3 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 3,0	Caixa	20
130	FIO DE SUTURA NYLON 4 C/ AGUL 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 3,0	Caixa	20
131	FIO DE SUTURA NYLON 4 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 2,0	Caixa	20
132	FIO DE SUTURA NYLON 5 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 2,0	Caixa	20
133	FIO DE SUTURA NYLON 6 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UN 2,0	Caixa	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
134	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA L500MR40 70 CM MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0CM CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	20
135	FITA (ESPARADRAPO) DE MICROPORE PARA CURATIVOS TAMANHO 10 X 4,5 M	Unidade	2000
136	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	Unidade	1000
137	FITA CREPE BRANCA, 19 MM x 50 METROS.	Rolo	5000
138	FIXADOR CITOPATOLOGICO Á BASE DE PROPILENOGLICOL e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Propilenoglicol PM 76.1010g Álcool Absoluto PM 46.07 qsp ...100ml	Unidade	1000
139	FRALDA DESCARTAVEL , ADULTO - TAM EG - PCT C/ 8 UNIDADES	Pacote	20000
140	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAM G, PCT C/ 10 UNIDADES.	Pacote	20000
141	GAVETEIROS PLÁSTICOS BINS Nº 5 AZUL	Unidade	200
142	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - FRASCO 100 ML	Frasco	800
143	GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pacote	300
144	HASTE FLEXÍVEL, CAIXA COM 150 UNIDADES. (COTONETE).	Caixa	500
145	HISTERÔMETRO DE COLLIN ABC - TAM 28 CM	Peça	50
146	INDICADOR BIOLÓGICO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CX C/ 10 UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA INCUBADORA, CLEAN TEST 24 HORAS.	Caixa	20
147	IODOPOLIVIDONA 100MG/ML SOLUÇÃO C/ TENSOATIVOS % LITRO	Unidade	200
148	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 100 ML	Frasco	100
149	IODOPOLIVIDONA TOPICO 10% 1 LITRO	Unidade	100
150	KIT CANULA DE GUEDEL 0 AO 5	Unidade	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
151	Kit de solução REVELADOR E FIXADOR ODONTOLÓGICO	Kit	50
152	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO EM METAL C/ 5 LÂMINAS (1,2,3,4 E 5)	Unidade	20
153	LÂMINA DE BARBEAR.	Unidade	100
154	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50
155	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50
156	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50
157	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50
158	LÁTEX PARA OXIGÊNIO (204), PACOTES COM 15 METROS.	Pacote	100
159	LENÇOL DE PAPEL, ROLO 50 X 50 TIPO 1.	Rolo	5000
160	LUVA CIRURGICA LATEX DE BORRACHA COM PÓ, ESTERIL Nº 6,0	Par	2000
161	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 - ESTERIL, ENTALCADA - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, TESTADA UMA A UMA. GARANTIA DE 03 MESES.	Par	4000
162	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 - ESTERIL, ENTALCADA - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, TESTADA UMA A UMA. GARANTIA DE 03 MESES.	Unidade	4000
163	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 - ESTERIL, ENTALCADA - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, TESTADA UMA A UMA. GARANTIA DE 03 MESES.	Unidade	1000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
164	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 - ESTERIL, ENTALCADA - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, TESTADA UMA A UMA. GARANTIA DE 03 MESES.	Unidade	1000
165	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 100 LUVAS	Pacote	6000
166	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5000
167	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5000
168	LUVA DE PRODECIMENTO LATEX COM PO, TAMANHO G, CAIXA COM 100	Caixa	5000
169	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100 % ALGODÃO 15 CM x 15 METROS.	Rolo	90
170	MANTA DE SILICONE 18 X 08 CM	Unidade	50
171	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA FACE, FILTRO BFE COM 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	1200
172	MASCARA FACIAL VENTURE ADULTO C/TUBO CORRUGADO -COM RESERVATORIO, DILUIDORES COLORIDOS E TUBO PARA OXIGENIO.	Unidade	100
173	MASCARA PROTEÇÃO PFF 2 Nº 95	Unidade	152000
174	MESA AUXILIAR DE MAYO INOX	Unidade	20
175	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Unidade	1000
176	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	Unidade	20
177	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO.	Peça	300
178	PAPEL CREPADO VERDE BOBINA 600 X 250 M STERILEX GRAM. 600/60	Unidade	30
179	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, 216 MM x 30 METROS.	Bobina	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
180	PERA PARA ECG PEQUENA	Unidade	100
181	PINÇA ALLIS 16 CM	Unidade	50
182	PINÇA ALLIS 18 CM	Unidade	50
183	PINÇA ANATOMICA (DISSECÇÃO) 12 CM - S/ DENTE	Peça	50
184	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO Nº 12	Unidade	50
185	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO Nº 14	Unidade	50
186	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO Nº 16	Unidade	50
187	PINÇA ANATOMICA SEM DENGUE Nº 14	Unidade	50
188	PINÇA ANATOMICA SEM DENGUE Nº 16	Unidade	50
189	PINÇA BACKAUS 14 CM	Unidade	50
190	PINÇA CHERON, 24 CM	Unidade	50
191	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM	Unidade	10
192	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 19 CM	Unidade	10
193	PINÇA FAURE PARA RTERIA 22 M	Unidade	50
194	PINÇA HARTMANN JACARE 20 CM PARA CORPO ESTRANHO, RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO	Unidade	50
195	PINÇA HEMOSTATICA CURVA Nº 16	Unidade	50
196	PINÇA HEMOSTATICA CURVAS Nº 14	Unidade	50
197	PINÇA HEMOSTATICA RETA Nº 14	Unidade	50
198	PINÇA HEMOSTATICA RETA Nº 16	Unidade	50
199	PINÇA KELLY CURVA Nº 14	Unidade	50
200	PINÇA KELLY CURVA Nº 16	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
201	PINÇA KELLY RETA Nº 14	Unidade	50
202	PINÇA KELLY RETA Nº 16	Unidade	50
203	PINÇA KOCHER CURVA P/ USO GERAL - Nº 16	Peça	50
204	PINÇA KOCHER CURVA P/ USO GERAL - Nº 18	Peça	50
205	PINÇA KOCHER CURVA PARA USO GERAL Nº 14	Unidade	50
206	PINÇA KOCHER RETA P/ USO GERAL - Nº 16	Peça	50
207	PINÇA KOCHER RETA P/ USO GERAL - Nº 18	Peça	50
208	PINÇA KOCHER RETA PARA USO GERAL Nº 14	Unidade	50
209	PINÇA MIXTER Nº 22	Peça	50
210	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	Unidade	50
211	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	Unidade	50
212	PINÇA MUSEAUX RETA - 24 CM	Peça	50
213	PINÇA POZZI 24 CM	Peça	50
214	PINÇA PROFESSOR MEDINA P/ BIOPSIA 24 CM - 4 MM - ABC	Peça	50
215	POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINA A E D, BISNAGA COM 100 G.	Bisnaga	500
216	PORTA AGULHA 14 CM	Unidade	50
217	PORTA AGULHA 18 CM	Unidade	50
218	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA 3 VIAS	Unidade	10000
219	PROTETOR SOLAR, FPS 60, FRASCO DE 120 ML.	Frasco	500
220	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TAM Nº 2,5 MM	Unidade	50
221	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAM. Nº 3,0 MM	Unidade	50
222	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAM. Nº 4,0 MM	Unidade	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
223	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAM. Nº 6,0 MM	Unidade	50
224	PUNCH DERMATO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAMANHOS Nº 8,0 MM	Unidade	50
225	PUNCH DERMATÓLOGICO ESTÉRIL DESCARTAVEL TODOS OS TAMANHOS Nº 1,0 MM	Unidade	50
226	PUNCH DERMATOLOGICO ESTERIL DESCARTAVEL TODOS TAM. Nº 5,0 MM	Unidade	50
227	REPELENTE COM ICARIDINA	Frasco	500
228	RINGER COM LACTATO 500 ML COM 25	Caixa	400
229	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO COM 5 LITROS	Galão	500
230	SABONETINHO 15 GR PARA BANHO, USO HOSPITALAR	Unidade	7200
231	SAPATILHA PRO - PÉ DESCARTÁVEIS, 100% POLIPROPILENO COR BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pacote	100
232	SCALP 19, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50
233	SCALP 21, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	100
234	SCALP 23, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	100
235	SCALP 25, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	100
236	SCALP 25, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50
237	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA SLIP COM 250 C/ BICO LATERAL	Unidade	10000
238	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML, SEM AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	200
239	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML, S/ AGULHA, SLIP - CX C/250 UND	Caixa	1000
240	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, S/ AGULHA, SLIP - CX C/250 UND	Caixa	400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
241	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML (SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA) USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO CX C/ 25 UN	Caixa	800
242	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML (SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA) USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO CX C/ 25 UN	Caixa	400
243	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML (SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA) USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO CX C/ 25 UN	Caixa	800
244	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML (SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA) USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO CX C/ 25 UN	Caixa	800
245	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% VIA TOPICA OU INALATORIA 250 ML CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	200
246	SOLUÇÃO DE GLICEMIA 12% MG/ML, FRASCO DE 500 ML	Frasco	2000
247	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04.	Peça	200
248	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06.	Peça	200
249	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.	Peça	200
250	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.	Peça	200
251	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	Peça	200
252	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	Peça	200
253	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.	Peça	200
254	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20.	Peça	200
255	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS, P/ INFANTIL	Unidade	500
256	SONDA CATETER NASAL, PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PARA ADULTO	Peça	7200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
257	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 10	Peça	200
258	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2.0	Peça	200
259	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3.0.	Peça	200
260	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4.0.	Peça	200
261	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5.0.	Peça	200
262	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.0.	Peça	200
263	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.0.	Peça	200
264	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.0.	Peça	200
265	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9.0.	Peça	200
266	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2.0.	Peça	200
267	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3.0.	Peça	200
268	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4.0.	Peça	200
269	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5.0.	Peça	200
270	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 6.0.	Peça	200
271	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7.0.	Peça	200
272	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 06.	Peça	200
273	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 08.	Peça	200
274	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 10.	Peça	200
275	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 12.	Peça	200
276	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 14.	Peça	200
277	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 16.	Peça	200
278	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 18.	Peça	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
279	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 20.	Peça	200
280	SONDA NASOENTERAL Nº 10 COM FIO DE GUIA	Peça	200
281	SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM FIO DE GUIA	Peça	200
282	SONDA NASOENTERAL Nº 6 COM FIO DE GUIA	Peça	100
283	SONDA NASOENTERAL Nº 8 COM FIO DE GUIA	Peça	100
284	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 06.	Peça	200
285	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 08.	Peça	200
286	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 10.	Peça	200
287	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 12.	Peça	200
288	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 14.	Peça	200
289	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 16.	Peça	200
290	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 20.	Peça	200
291	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 18.	Peça	200
292	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 06.	Peça	200
293	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 08.	Peça	200
294	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 10.	Peça	200
295	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 12.	Peça	200
296	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 14.	Peça	200
297	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 16.	Peça	200
298	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 20.	Peça	200
299	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 18	Peça	200
300	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10.	Peça	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
301	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12.	Peça	5000
302	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14.	Peça	200
303	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04	Peça	200
304	SONDA URETRAL Nº 06	Peça	200
305	SONDA URETRAL Nº 16	Peça	200
306	SONDA URETRAL Nº 18	Peça	200
307	SONDA URETRAL Nº 20	Peça	200
308	SONDA URETRAL Nº 08	Peça	200
309	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, FRASCOS DE 1.000 ML, CAIXA COM 40 FRASCOS.	Caixa	500
310	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, FRASCOS DE 100 ML.	Caixa	500
311	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, FRASCOS DE 250 ML.	Caixa	3000
312	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, FRASCOS DE 500 ML.	Caixa	3000
313	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CLORETO DE SÓDIO, PARA CURATIVO, USO EXTERNO, FRASCOS DE 250 ML, 24 UNIDADES	Caixa	3000
314	SORO GLICOFISIOLOGICO, ESTERIL, BOLSAS DE 500 ML, CAIXA COM 20 UNIDADES	Caixa	600
315	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIO	Unidade	20
316	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12 MM X 180 MM	Unidade	50
317	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM 16 MMX250MM C/ 12 UN	Unidade	50
318	TERMOHIGROMETRO RELOGIO TEMPERATURA UMIDADE	Unidade	50
319	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL., NA COR BRANCA.	Peça	120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
320	TESOURA RETA MAYO PONTA ROMBA Nº14	Unidade	50
321	TESOURA RETA MAYO PONTA ROMBA Nº16	Unidade	50
322	TESOURA RETA MAYO PONTA ROMBA Nº18	Unidade	50
323	TESTE ANTIGENO NS1 DENGUE	Unidade	10000
324	TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO (SWABNASOFARINGEO) CX C/25 UNIDADES	Caixa	500
325	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II COM 50 TIRAS	Caixa	20000
326	TOALHA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X 1.20 M	Unidade	150
327	TORNEIRINHA 3 VIAS TREE WAY CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	240
328	TOUCA CAPILAR SANFONADA - PCT 100 UNID - DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M², ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM.	Pacote	200
329	TUBO DE LÁTEX - 200; PACOTE COM 15 METROS.	Pacote	20
330	TUBO DE LATEX TRANSPARENTE N/204 15 METROS	Pacote	100
331	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.	Caixa	500
332	VÁLVULA DOYEN 45 X 80 MM	Unidade	50
333	VALVULA SUPRA PUBICA	Unidade	50
334	VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 100 ML	Unidade	500
335	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO EG, PCT C/ 60 UNID	Pacote	1000
336	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO G, PCT C/ 66 UNID.	Pacote	1000
337	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL, TAMAMHO M - PCT. C/ 72 UNID	Pacote	1000
338	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL, TAMANHO P - PCT C/74 UNID.	Pacote	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
339	Coifa para fogão industrial de 6 bocas , que atende as normas ABNT NBR 14518:2000, sendo coifa de ilha, fabricada em aço inox escovado, Filtros Inerciais em alumínio (módulo coletor de névoa) Botão interruptor para o acionamento do sistema , Luminárias Calha e Dreno Exaustor centrífugo siroco 1100m³/h Alimentação: 220 v Filtro Eletro-Ionizador (módulo filtrante coletor de gordura) Sistema eliminador de odores ,Gerador de gás oxidante/redutor de odores e bactérias (Ozônio (O³)); Transformador de alta; Ruído: 69 dB, Duto de exaustão. Possuir a vazão mínima de 346m 3/hora.	Unidade	1
340	Balcão termico distribuição de alimentos - tipo aquecido ; matéria-prima: chapa de aço inoxidável do tipo aisi 304.18/8; acabamento: fechado nos 04 lados em aço inoxidável; estrutura: aço inoxidável; espessura da parede: aisi 304.18/8,; cubas: cubas gastronorms c/ tampa e alça 05gns1/1x100mm; dimensão: 2050 x 760 x 910 mm; potencia: 5 kw; tensão: 127 a 220 volts; complementação da especificação: balcão self-service confeccionado totalmente em chapa de aço inoxidável do tipo aisi 304.18/8; - fechamento nos quatro lados em aço inox;- modulo aquecido por meio de resistência elétrica blindada comandada por termostato automático com dreno na parte inferior e gabinete em baixo neutro com portas de correr executadas em aço inoxidável banho maria executado do mesmo material, com capacidade para armazenamento de 06 cubas gastronorm; com protetor de salivas executado em vidro reto sapatas niveladoras em polipropileno; cuba gastronorms com tampa e alça, 05 gns 1/1 x 100 mm; corre bandejas em tubos de aço inox; aquecimento por meio de resistência	Unidade	1
341	Termômetro digital tipo espeto Faixa de medição: -50 a 300°C - Resolução: 0.1°C (-50 a 199,9°C) 1°C (200 a 300°C) - Exatidão: ±1°C (-50 a 149,9°C) ±1% (150 a 300°C) - Haste: 148 mm (comprimento) x 4 mm (diâmetro) - Dimensões (LxAxP): 237 x 22 x 22 mm - Peso: 25g (com pilhas) - Temperatura de operação: 0 a 50°C - Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) - Alimentação: 1,5V (1 x LR44) Registro de máxima e mínima.	Unidade	2

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições relacionadas ao objeto da contratação realizadas nos últimos anos.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 8.869.243,67 (oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Conceição da Aparecida.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.